

COMARCA DA CAPITAL/RJ – TJ-RJ

41ª VARA CÍVEL

EDITAL de **PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL e intimação**, extraído da Ação de Execução nº **0056090-89.2001.8.19.0001** (antigo 2001.001.054185-9) requerida por **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A** (Advs. Durval Garcia Filho - OAB/DF 16.966 e Carlos Renato Rodrigues Albuquerque - OAB/RJ 108.925) em face de **JOSÉ MARIA DA FONSECA-ESPÓLIO** (Adv. Luiz Antônio Pacca Campos Mello - OAB/RJ 19.129, Fábio Perrone Campo Mello - OAB/RJ 102.078, Patrícia Perrone Campos Mello - OAB/RJ 104.434, Ronaldo Marcelo dos Santos - OAB/RJ 105.374 e Elizabeth Ferreira da Fonseca – OAB/RJ 23.981), na forma abaixo:

A **EXMª Drª CAMILLA PRADO, Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Fórum da Capital, FAZ SABER** a todos, especialmente às partes acima, na forma do art. 886 do CPC, **QUE SERÁ REALIZADO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo pelo **Leiloeiro Público ONILDO BASTOS** (www.onildobastos.com.br), estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, celular: 96687-6276. O **PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **03/09/2020, às 13h**, estará disponível no site do leiloeiro, 15 dias antes desta data, para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Se não houver licitantes terá início, automaticamente, o **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará no dia **10/09/2020, às 13h**. Neste segundo leilão não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC. **ÁREA DE TERRAS MEDINDO 38.874,00m², situada no povoado de “Rio Mole”, zona rural de Sampaio Correa, 3º distrito de Saquarema.** *Trata-se de um minifúndio com uma pequena casa rústica, um pequeno estábulo, com as seguintes medidas e confrontações: 66,00m de frente com a propriedade de Félix Francisco de Oliveira; 66,00m de fundos com a Estrada que segue para a serra com propriedade de Lindonor Pereira; 589,00m por ambos os lados, dividindo por um lado com propriedade de Lucidio Cardoso de Souza e por outro com propriedade de Dolivaes Fagundes e outros. INCRA nº 321.03.005.81024, código 522.040.005.932. Matrícula nº 47.772-A do Ofício Único de Saquarema/RJ (antigo registro nº 4872). **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 200.000,00 (em 17/09/12, fls. 269). **DÍVIDA DO PROCESSO:** R\$ 149.526,23 (em 05/02/20 - fls. 393). **PROPRIETÁRIO:** José Maria da Fonseca (espólio), CPF 031.802.637-68, OAB/RJ 158.207, falecido em 05/08/13. **GRAVAMES:** R.01-Penhora prenotada em 27/07/1991 na antiga matrícula nº 4872, livro 3-F, fls. 151 do Ofício Único de Saquarema/RJ, para garantir dívida nos autos de nº 0051508-32.1990.8.19.0001 (antigo 1990.001.0536896-8 / 11.323), da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital; R.02-Penhora prenotada em 09/03/2009, para garantir dívida de R\$ 13.296,54,*

oriunda desta ação; R.03-Penhora prenotada em 15/10/2013, para garantir dívida de R\$ 21.117,08, nos autos de nº 0421791-37.2006.8.19.0001 (antigo 2006.810.004072-2), do 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Lagoa). Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento do leilão. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será exclusivamente *on line*, portanto, o interessado precisará habilitar seus dados, no *site* www.onildobastos.com.br preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 2) O Primeiro Leilão estará disponível para lances no site do leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 3 minutos a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 3 minutos o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 3 minutos inalterado; 8) O pagamento será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, pagamento voluntário ou acordo; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas; 13) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889, parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 16/07/2020. Eu, ___ Laurindo Francisco da Costa Neto (matr. 01/19923), Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo.